



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

135

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 1.996

PRESIDENTE: JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA

SECRETARIOS: LUIZ KUNITA E LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA QUINE

Aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezoito horas e trinta minutos, sob a presidência do vereador Joaquim Sérgio Pereira, Presidente, e secretariada pelo vereador Luiz Kunita, 1º Secretário, e Luiz Carlos de Oliveira Quine, 2º Secretário, realizou-se a 13ª Sessão Extraordinária de mil novecentos e noventa e seis. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Ademir José Salvador, Celso Antonio, Cornélio César Kemp Marcondes, Gilberto Garcia, Jaime Sebastião Afonso, Joaquim Sérgio Pereira, Luiz Carlos de Oliveira Quine, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Maria Luiza Santos Silva Felegrine, Nivaldo Aparecido Couto, Valdemar Zimiani, totalizando 12 edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. Pela Ordem, o vereador LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA QUINE solicitou a suspensão desta Sessão pelo, prazo de dez minutos, que colocado em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Em seguida, foi anunciada a Ordem do Dia. ITEM I - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/96, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Garça, propondo a fixação dos subsídios das senhores Prefeito e Vice-Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 1997, em discussão e votação únicas. Colocado em discussão, ocuparam a tribuna os vereadores LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA: o vereador disse que o objetivo do substitutivo de sua autoria era adequar o texto à legalidade, e acrescentou o argumento de que o chefe do Executivo merecia uma remuneração à altura da sua dedicação ao serviço público. CELSO ANTONIO: o vereador disse estar convicto que o salário atual do prefeito do município era baixo, e por isso apresentaria emenda ao Projeto elevando aquele valor para R\$ 6.000,00, e proporcionalmente, do seu Vice. NIVALDO APARECIDO COUTO: o vereador criticou o valor estimado pelo substitutivo do vereador LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA, e do vereador CELSO ANTONIO, pedindo a ambos que os retirassem da votação, considerando aqueles valores altos demais para o Município, manifestando-se favorável à aprovação do Projeto original. Em apartes, o vereador LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA disse que o orador demonstrava desconhecer a diferença entre a natureza do trabalho do prefeito e do vereador, e lembrou que o atual Prefeito, quando era vereador na legislatura anterior, contribuiu para a aprovação da atual remuneração de prefeito, que hoje ele considerava insatisfatória. Em apartes, o vereador CELSO ANTONIO disse que não retiraria a emenda que anunciou, argumentando que era necessário valorizar-se o trabalho do prefeito; também que o valor da remuneração prevista no projeto original diminuiria com a aplicação do Imposto de Renda, e que não seria necessário reeditar o nível salarial equivocado da votação anterior. Colocado em votação inicialmente o substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

136

Justiça, em seu Parecer a este Projeto, foi o mesmo aprovado por maioria de votos. Pela ordem, o vereador LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA pediu à Mesa que esclarecesse se o vereador CELSO ANTONIO havia apresentado uma emenda ao substitutivo da Comissão, alterando o valor da remuneração, e se o restante do texto seria mantido. O Presidente da Mesa confirmou o seu questionamento. A Mesa anunciou a emenda ao Substitutivo, de autoria do vereador CELSO ANTONIO, alterando a remuneração mensal do Prefeito e Vice-Prefeito para R\$ 6.000,00 e R\$ 1.500,00, respectivamente. Colocada em votação, foi rejeitada por maioria de votos; considerando aprovado o substitutivo e prejudicado o Projeto original. ITEM II - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/96, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Garça, propondo a fixação da remuneração mensal para os vereadores, a partir de 1º de janeiro de 1997, em discussão e votação únicas. Colocado em discussão, ocuparam a tribuna os vereadores LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA: o vereador argumentou em favor do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, elevando o nível da remuneração dos vereadores, dizendo que o mesmo era resultado de estudo comparativo em órgão especializado, acrescentando que o seu objetivo também era o de adequar o Projeto à legislação econômica atual, como no Item anterior. CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES: o vereador disse que a emenda de sua autoria tinha por objetivo principal o cumprimento de promessa em sua campanha eleitoral passada, de diminuir o nível da remuneração dos vereadores, pedindo a todos que respeitassem o seu posicionamento neste caso, como ele procurava respeitar a dos demais, de iniciativa contrária a sua. CELSO ANTONIO: o vereador solicitou o apoio de todos à aprovação da emenda de sua autoria, que visava a estabelecer uma justa proporcionalidade entre o reajuste dos salários do funcionalismo e dos vereadores. ADEMAR JOSE SALVADOR: o vereador manifestou o seu apoio à emenda do vereador CELSO ANTONIO, dizendo que não achava correto o reajuste da remuneração dos membros de Legislativo ser superior em muito, proporcionalmente, à do funcionalismo, e que este Poder deveria oferecer este exemplo proposto. VALDEMAR ZIMIANI: o vereador disse que o trabalho de um vereador era ininterrupto, e não dependia de audiência marcada, que merecia uma remuneração adequada. Em aparte, o vereador LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA QUINE concordou com o discurso à tribuna, acrescentando que um Edil, no desempenho de suas funções, tinha às vezes gastos financeiros superiores aos seus ganhos. Finalizando, o vereador à tribuna disse que apoiaria a aprovação da emenda do vereador GILBERTO GARCIA, que considerava mais adequada. A Mesa Colocou em votação o Projeto substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, contido em seu Parecer, que foi rejeitado por maioria de votos. A seguir, colocou em votação o Projeto original, que foi aprovado por maioria de votos. Colocou em votação a emenda Nº 1, ao Projeto original, do vereador GILBERTO GARCIA, alterando a forma de atualização dos valores fixados no *caput* do artigo 1º, que foi aprovada por maioria de votos. Colocou em votação a emenda Nº 2 do vereador CELSO ANTONIO, mantendo os atuais valores integrantes da remuneração; e a emenda Nº 3 do vereador CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES, estabelecendo a remuneração mensal em R\$ 224,00, que foram rejeitadas por maioria de votos. O Senhor Presidente encaminhou o Projeto original e a emenda Nº 3, aprovados, para a Comissão de Constituição e Justiça providenciar a redação final, conforme determinação regimental. ITEM III - PROJETO DE LEI Nº 25/96, do Sr. Prefeito Municipal, alterando o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 3.068/96, que destinou subvenção ao Garça Futebol Clube, no valor de R\$ 70.000,00, em 2ª discussão e votação. Colocado em votação, foi o mesmo



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

137

aprovado por unanimidade de votos. ITEM IV - PROJETO DE LEI Nº 37/96, do Sr. Prefeito Municipal, propondo a correção da denominação dada à Rua Um, na Vila Salgueiro, em 2ª discussão e votação. A Mesa informou que, de acordo com o Regimento Interno em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta, e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, 05 de julho de mil novecentos e noventa e seis.-----


JOAQUIM SERGIO PEREIRA
Presidente


LUIZ KUNITA
1º Secretário


LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA QUINE
2º Secretário